



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



ADM 2025 | 2028

3º Aditamento ao Convênio n.º 01/2025

Convênio que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Bilac, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Ferreira Loureiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 5.286.680-4 e do CPF/MF. sob nº 704.934.488-53, doravante denominado **PREFEITURA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, CNPJ 45.349.461/0007-06, com endereço a Rua Sete de Setembro, 529, Centro, CEP. 16210-007, na cidade de Bilac-SP, e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Garça, sob o nº 676 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Doutor João Pedro Monteiro Pinotti Affonso, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 27/02/1988, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº 362.328.398-38, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90, e Lei Municipal Nº 2.611/25, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o 2º Aditamento ao Convênio nº 01/2025, celebrado em 18 de março de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal 14.434/2022.

2- DO VALOR A SER REPASSADO

Pelo correto e perfeito desempenho da Conveniada em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2025, a **PREFEITURA** repassará á **CONVENIADA**, por este Termo de Aditivo o valor estimado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), visto que os repasses da União podem variar, conforme dados informados no InvestSUS.

O pagamento que deste total, R\$ 18.390,20 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), serão repassados em até 5(cinco) dias úteis após a assinatura, condicionado à abertura de conta bancária exclusiva por parte da entidade para movimentação destes recursos, e que demais parcelas serão repassadas em até 30 (trinta) dias após o pagamento por parte do FNS- Fundo Nacional de Saúde, conforme o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



ADM 2025 | 2028

Considerando, ainda a Lei Municipal nº 2.611, de 6 de março de 2025, que autoriza a concessão de convênio, no exercício de 2025, à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer parte às despesas decorrentes deste Termo de Aditivo onerarão as dotações da ficha 124 - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados e 10.302.0006-2.084 – Subvenções Sociais – Saúde.

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos termos do Convênio 01/2025, do qual o presente é o Termo Aditivo cujas cláusulas mantêm-se inalteradas do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 2025.

5- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bilac com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo que não puderam ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual, assinado em 2 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

JOAO PEDRO
MONTEIRO PINOTTI
AFFONSO:36232839
838

Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
MONTEIRO PINOTTI
AFFONSO:36232839838
Dados: 2025.05.06
10:59:51 -03'00'

Bilac-SP, 5 de maio de 2025.
ANTONIO FERREIRA
LOUREIRO:7049344
8853

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA
LOUREIRO:70493448853
Dados: 2025.05.05 10:28:44
-03'00'

JOÃO PEDRO M. PINOTTI AFFONSO
Presidente

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
Prefeito

Testemunhas:

ALAN VITOR DE
OLIVEIRA:28325083
832

Assinado de forma digital por
ALAN VITOR DE
OLIVEIRA:28325083832
Dados: 2025.05.05 11:10:44 -03'00'

Alan Vitor de Oliveira
CPF 283.250.838-32



Documento assinado digitalmente

AGATA CARLA PANINI
Data: 06/05/2025 14:19:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ágata Carla Panini
CPF 400.264.478-27



**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BILAC

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

TERMO DE CONVÊNIO: 3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.880.000,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (2): Cléber Serafim dos Santos / OAB - SP 136518

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



ADM 2025 | 2028

LOCAL e DATA: Bilac-SP, 5 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **ANTONIO FERREIRA LOUREIRO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **704.934.488-53**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**
Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**
CPF: **049.177.688-88**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTI AFFONSO**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **362.328.398-38**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **ANTONIO FERREIRA LOUREIRO**
Cargo: **PREFEITO** ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
CPF: **704.934.488-53** LOUREIRO:7049344 LOUREIRO:70493448853
Assinatura: 8853 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA LOUREIRO:70493448853
Dados: 2025.05.05 10:29:03 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **RODRIGO DE LIMA MESSIAS**
Cargo: **GESTOR HOSPITALAR**
CPF: **319.934.258-29**

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE LIMA MESSIAS
Data: 06/05/2025 14:10:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



ADM 2025 | 2028

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro**

Nome: **Ricardo Luiz Pinto de Oliveira**

Cargo: **Diretor Municipal de Saúde**

CPF: **049.177.688-88** RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA:04917768888

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA:04917768888
Dados: 2025.05.05 16:58:58 -03'00'

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Responsável pela Prestação de Contas**

Nome: **Alan Vitor de Oliveira**

Cargo: **Diretor Municipal de Administração**

CPF: **283.250.838-32**

Assinatura: _____

ALAN VITOR DE OLIVEIRA:28325083832
Assinado de forma digital por ALAN VITOR DE OLIVEIRA:28325083832
Dados: 2025.05.05 11:11:20 -03'00'

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: **Melissa Scanferla Amaral Ferreira**

Cargo: **Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico**

CPF: **220.976.888-88**

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
MELISSA SCANFERLA AMARAL FERREIRA
Data: 05/05/2025 10:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor de Convênio**

Nome: **Ed Wilson Maciel Barbosa**

Cargo: **Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

CPF: **130.226.998-58**

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
ED WILSON MACIEL BARBOSA
Data: 05/05/2025 16:14:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



ADM 2025 | 2028

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática o ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*